



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI Nº.662/2015

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

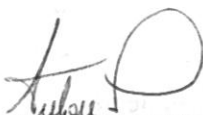
ANTONIO DA COSTA FILHO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

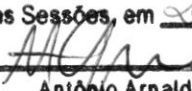
ARTIGO 1º - A área institucional 01 localizada no Loteamento Residencial e Comercial Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se “PRAÇA OSWALDO ALVAREZ”;

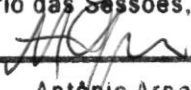
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

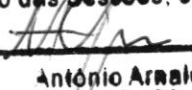
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

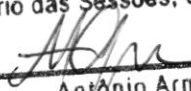
Monte Azul Paulista, 12 de Junho de 2015.

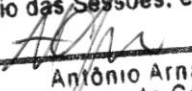

ANTONIO DA COSTA FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 22/06/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 22/06/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 22/06/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/07/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/07/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA - SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 06/07/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



BIOGRAFIA

Nome: OSWALDO ALVAREZ

CPF: 118.657.568/90

Dt. Nascimento: 12/05/1919 // **Dt. Falecimento:** 06/06/2008

Naturalidade: MONTE AZUL PAULISTA

Nacionalidade: BRASILEIRA

Pai: JOSÉ ALVARES PERES // **Mãe:** OLIVIA RODRIGUES

Esposa/Filhos: CASOU-SE COM APARECIDA FUMEIRO COM QUEM TEVE OS FILHOS REGINA CELI ALVAREZ, ESTELA FUMEIRO ALVAREZ, OSVALDO FUMEIRO ALVAREZ E JOSÉ ALVARES PERES NETO. VIÚVO, CASOU-SE COM MARIA LOURENÇO DOS SANTOS COM QUEM TEVE O FILHO FERNANDO ALVAREZ.

Netos: PABLO, ANAÍ, ADRIANO, CAROLINA, MARINA, JANAINA, HELOÍSA, MARIA OLÍVIA, MARIA EUGÊNIA E JOSÉ GABRIEL.

Bisnetos: LEONARDO, FELIPE E MANUELA.

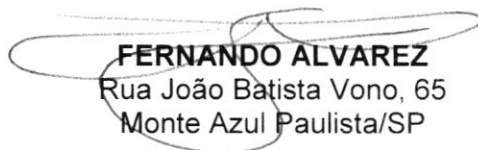
Grau de Instrução: ENSINO MÉDIO

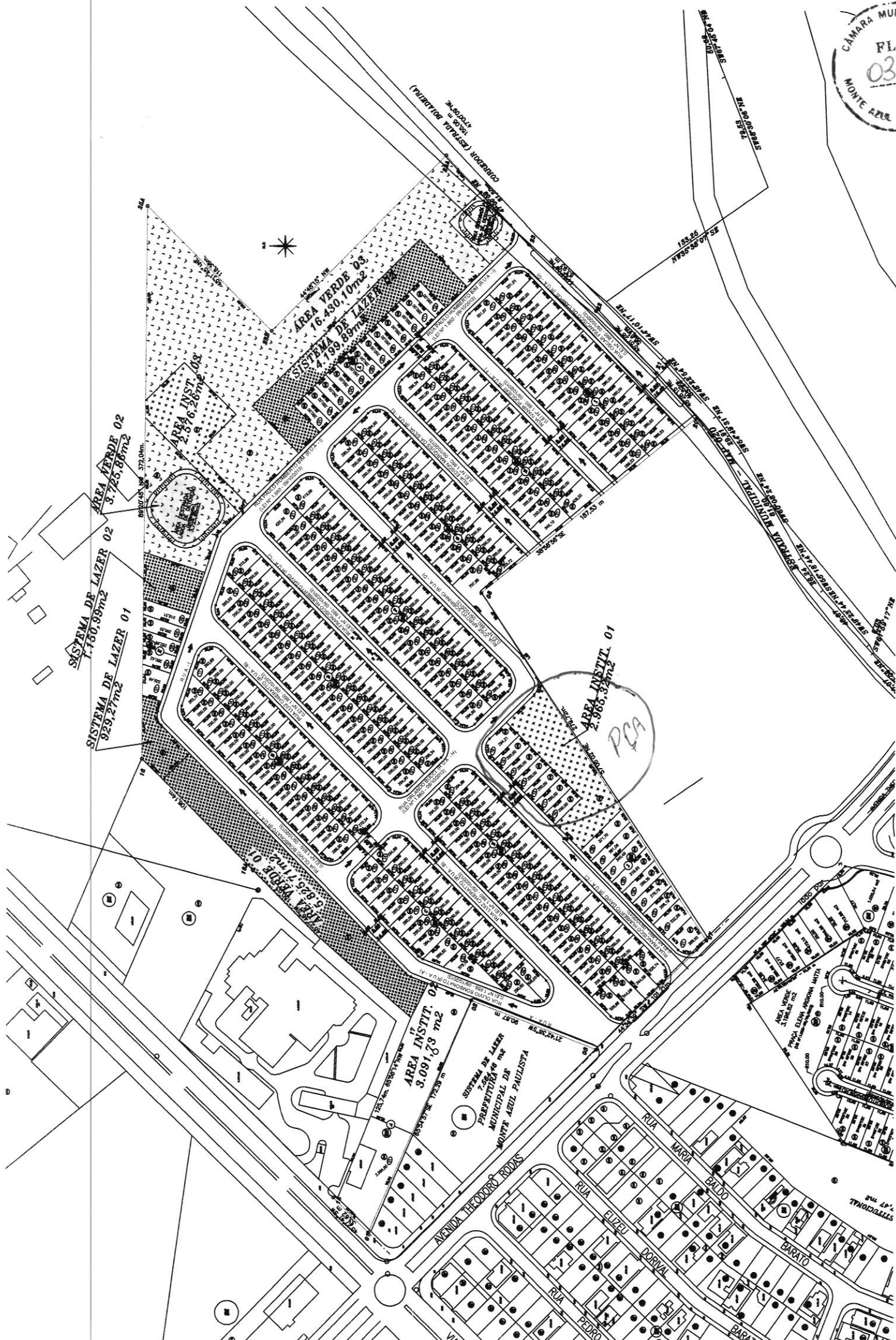
Profissão: COMERCIANTE

Atividades: FOI COMERCIANTE DURANTE TODA SUA VIDA PROFISSIONAL, POR MAIS DE 60 ANOS. FOI FUNCIONÁRIO DA CASA BRASILEIRA, TRADICIONAL ARMAZÉM DE SECOS E MOLHADOS DA CIDADE, ONDE POSTERIORMENTE FOI PROPRIETÁRIO, POR MAIS DE 30 ANOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO INÍCIO DOS ANOS 1990.

DURANTE TODOS ESSES ANOS DEDICOU-SE A VENDER DESDE PARAFUSOS A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO TODA A CIDADE E PRINCIPALMENTE A GRANDE POPULAÇÃO DA ZONA RURAL QUE EXISTIA NO MUNICÍPIO.

MONTE AZUL PAULISTA, 14 DE MAIO DE 2015.


FERNANDO ALVAREZ
Rua João Batista Vono, 65
Monte Azul Paulista/SP





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 662, de 12 de Junho de 2015.

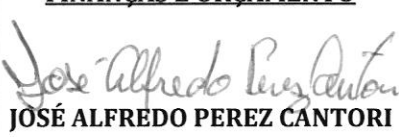
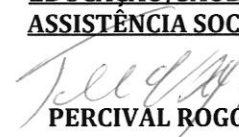
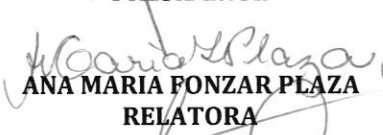
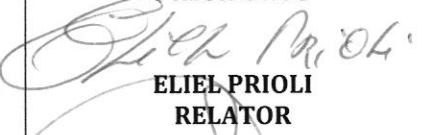
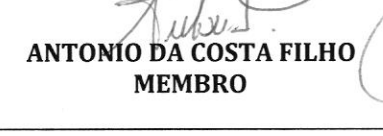
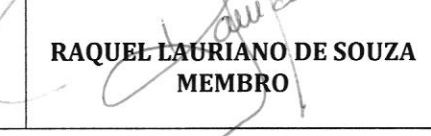
DISPONDO SOBRE: Denominação de Praça nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

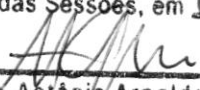
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 662, de 12 de Junho de 2015 - Dispondo sobre: Denominação de Praça no loteamento residencial e comercial Jardim Amazonas nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências - (Área Institucional nº 01, passa a denominar-se “Praça Oswaldo Alvarez”), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 03 de Julho de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 06/04/15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1296/2015



REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº.662, de 12 de Junho de 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A área institucional 01 localizada no Loteamento Residencial e Comercial Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **“PRAÇA OSWALDO ALVAREZ”**;

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

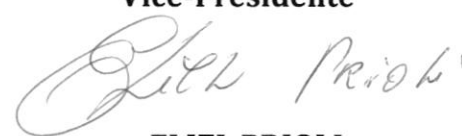
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 07 de Julho de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.011, DE 10 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A área institucional 01 localizada no Loteamento Residencial e Comercial Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"PRAÇA OSWALDO ALVAREZ"**;

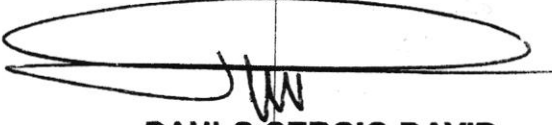
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Julho de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2015.


PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Quintino Bocaiuva, nº 44 - CEP 14730-000 - Fone: (17) 3361 - 1095 /
3361- 1365 - E-mail: secretaria@monteazulpaulista.sp.gov.br / educacao@
monteazulpaulista.sp.gov.br / supervisao@monteazulpaulista.sp.gov.br /
adm_educ@monteazulpaulista.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA

Gizelda Maria Conceição Fabrício, presidente do Conselho Municipal de Educação, vem através do presente, convocar os membros do Conselho Municipal de Educação para a reunião ordinária que será realizada no dia 12/08/2015 (quarta-feira), às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sita à Rua Quintino Bocaiuva, número 44, Centro.

Monte Azul Paulista, 03 de agosto de 2015

Gizelda Maria Conceição Fabrício
Presidente do Conselho Mun. de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Rua Quintino Bocaiuva, nº 44, Centro
Monte Azul Paulista - SP - Telefone: (17) 3361 - 1095

Convocação

Paulo Cezar Gomes de Souza, CPF 091.945.168-39, Presidente Interino do Conselho Municipal de Alimentação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas que seguem o CMA e lei municipal nº 1747/2011, art. 1º, parágrafo único, convoca os membros do CMA para reunião ordinária que acontecerá no dia 10/08/2015, às 14h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Quintino Bocaiuva, nº 44.

Paulo Cezar Gomes de Souza
Presidente Interino



DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA-SP

Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, a Comissão Executiva Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, do município de Monte Azul Paulista, CONVOCA, todos seus filiados com direito a voto, para a Convenção Municipal do Partido que se realizará no próximo dia 16 de agosto de 2015, na Câmara Municipal situada à Rua Coronel João Manoel, nº 90, com início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- Eleição dos Membros titulares e suplentes do Diretório Municipal.
- Eleição dos Membros titulares e suplentes do Conselho de Ética e Disciplina Partidária.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Quintino Bocaiuva, nº 44 - Centro

Horário: 10 horas

Monte Azul Paulista, 05 de agosto de 2015.

Carmen Leila Alves de Lima
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000
Fone: (17) 3361.9500

Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Nº 015

Carmen Leila Alves de Lima, Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS os Professores Ensino Fundamental I, aprovados no Concurso Público 001/2011, para o processo de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de contrato por tempo determinado no ano letivo de 2015, conforme prevê o Decreto Municipal nº 2.738 de 29/09/2014, e Lei Municipal 1.555 de 20/06/2008, art. 16.

Data: 10/08/2015

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Quintino Bocaiuva, nº 44 - Centro

Horário: 10h30min

Monte Azul Paulista, 05 de agosto de 2015.

Carmen Leila Alves de Lima
Secretária Municipal de Educação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

Laboratório de Análise de Água
Rua Benjamin Constant nº 195 - (17) 33611607
qualidade@saemap.com.br

Período de Referência: 22 a 31 de Julho de 2015

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises diárias de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP¹
Fúlor	----	----	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	179	0,80	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	179	24°C	22°C a 26°C
Turbidez	179	0,24	Até 5 UT²
Cor Aparente	59	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	109	8,30	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	22	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Escherichia coli	22	AUSENTE	Ausência em 100 mL



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000
Fone: (17) 3361.9500

LEI Nº 2.011, DE 10 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Praça no Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A área institucional 01 localizada no Loteamento Residencial e Comercial Jardim Amazonas, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "PRAÇA OSWALDO ALVAREZ";

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 10 de Julho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 10 de julho de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº 86 - CEP 14730-000
Fone: (17) 3361.9500

Edital de Convocação para Atribuição de Classes e/ou Aulas
Nº 016

Carmen Leila Alves de Lima, Secretária Municipal de Educação de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS os Professores de Atividades Complementares, aprovados no Concurso Público 001/2011, para o processo de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de contrato por tempo determinado para o ano letivo de 2015, conforme prevê o Decreto Municipal nº 2.738 de 29/09/2014, e Lei Municipal 1.555 de 20/06/2008, art. 16.

Data: 10/08/2015

Local: Secretaria Municipal de Educação

